

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **ANICETO FACIONE**, e, de outro lado, a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI**, com sede na Alameda Rio Negro nº1030, 2º andar, escritório 206, Condomínio Estadium Alphaville Centro Industrial e Empresarial, na cidade de Barueri/SP, CNPJ 07.907.815/0001-06, neste representada pelo sócio proprietário Senhor **DEVANIR FRANZONI**, RG 16.217.387-8 SSP/SP e CPF 080.704.838-06, tendo em vista que no próximo dia 31 de maio de 2020 termina o prazo fixado no 2º Termo de Aditamento Contratual proveniente do **CONTRATO Nº06/2017**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa fornecimento de vale alimentação em cartão magnético para os servidores da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, firmado em data de 02 de junho de 2017, em pleno vigor nesta data, **resolvem**, de comum acordo, e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, **ADITAR** o referido contrato, conforme permissivo legal contido no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES), e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vencer-se, portanto, em 31 de maio de 2021.

Cláusula Segunda PREÇO

O preço continua inalterado pelas partes, perfazendo o valor global estimado de R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Cláusula Terceira CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro — Pessoa Jurídica

E, por estarem assim justos e aditados, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas instrumentárias adiante nomeadas, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos de direito.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Fé do Sul, 06 de maio de 2020




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
CONTRATANTE
Aniceto Facione
Presidente da Câmara



SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES,
SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI
CONTRATADA
Devanir Franzoni
Sócio Administrador

Testemunhas:


Nome Milena Guillen Cruz Aguiar
RG 40232407-9


Nome João Simões Riquierdo de Souza
RG 43.076.443-1



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP
Contrato nº 006/2017 (4º aditamento)
Objeto Constitui objeto do presente contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação em cartão magnético para os servidores da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, conforme Anexo I.

Advogados

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul/SP, 06 de maio de 2020.

Gestor do Órgão/Entidades:

Nome	Aniceto Facione		
Cargo	Presidente		
CPF	299.429.428.15	RG	7.193.780.8
Data de Nascimento	19/04/1946		
Endereço Residencial Completo	Rua D. Eduardo Brancato nº131 - Orestes Borges		
e-mail Institucional	camarasantafe@hotmail.com		
e-mail Pessoal	camarasantafe@hotmail.com		
Telefone	17-997059715		
Assinatura			

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome	Aniceto Facione		
Cargo	Presidente		
CPF	299.429.428.15	RG	7.193.780.8
Data de Nascimento	19/04/1946		
Endereço Residencial Completo	Rua D. Eduardo Brancato nº131 - Orestes Borges		
e-mail Institucional	camarasantafe@hotmail.com		
e-mail Pessoal	camarasantafe@hotmail.com		
Telefone	(17)-997059715		
Assinatura			

Pela CONTRATADA

Nome	Devanir Franzoni		
Cargo	Sócio Proprietário		
CPF	080.704.838-06	RG	16.217.387-8SSP/SP
Data de Nascimento			
Endereço Residencial Completo	Alameda Rio Negro nº1030, 2º andar, escritório 206, Condomínio Estadium Alphaville Centro Industrial e Empresarial-Barueri/SP		
e-mail Institucional	juridico@sindplus.com.br		
e-mail Pessoal	juridico@sindplus.com.br		
Telefone	(17)3202.6100		
Assinatura			



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
CNPJ nº	49.653.413/0001-64
Contratada	Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli
CNPJ nº	07.907.815/0001-06
Contrato nº	06/2017
Data da Assinatura	06 de maio de 2020
Vigência	12 meses
Objeto	Constitui objeto do presente contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação em cartão magnético para os servidores da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, conforme Anexo I.
Valor	R\$26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Fé do Sul/SP, 06 de maio de 2020.



Aniceto Facione
camarasantafe@hotmail.com

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
CONTRATO Nº06/2017

PARTES: Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli

OBJETO: Visa-se o aditamento do contrato para fornecimento de vale alimentação em cartão magnético para os servidores da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, para mais 12 meses, a terminar em 31.05.2021, sem reajuste no preço.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 — **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO — PESSOA JURÍDICA**

DATA DO ADITAMENTO: 06.05.20



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'Danil'.